



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9258 / 2018 Ordinário Data: 27/08/2018 Página 1 / 1

Credor: 262 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ

Endereço: RUA SANTOS DUMONT N.º 555 - C.E.P. 87050100 - MARINGÁ - PR

C.N.P.J.: 79.115.762/0001-93 Insc. Est.:

Banco:341 - BANCO ITAU S.A. Ag.:3739- Conta:2385-5

Orgão: 07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.052. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 1199
F. de Recurso: 3303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERC 03303
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Tipo de Licitação:
Dispensável
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 9403
Nº Convênio:/

Dotação Inicial

0,00

Saldo Anterior

90.652,56

Valor

250,00

Saldo Atual

90.402,56

HISTÓRICO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA SONDA KANGAROO PARA QUE O PACIENTE MAMORO TAGAMI POSSA SE ALIMENTAR, UMA VEZ QUE ESTÁ SEM CONDIÇÕES DE SE ALIMENTAR VIA ORAL POR RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, CONFORME PARECER.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	SONDA KANGAROO 18 FR	250,00	250,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

250,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA E
C.N.P.J.: 79.115.762/0001-93

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal
de Marialva

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

27 AGO. 2018

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO



27/08/2018 09:47:43

DOC ou TED Eletrônico

Debitado	
Agência	2278-0
Conta corrente	9431-5 PREFEITURA MUN MARIALVA
Creditado	
Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3788 MARINGA CENTRO
Conta corrente (com DV)	467979
CNPJ	79.115.762/0001-93
Nome favorecido	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.702
Valor	250,00
Data transferência	27/08/2018
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	712666900F3AEC77
Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

27/08/2018 09:47:29
27/08/2018 09:47:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

ENC: solicitação de sonda paciente Mamoro Tagami

Valéria <faturamentosus.coordenacao@santacasamaringa.com.br>

sex 24/08/2018 16:22

Para: dacasus_marialva@hotmail.com <dacasus_marialva@hotmail.com>;

Boa tarde, Marcelo

SANTA CASA DE MARINGÁ
Conta principal

BANCO ITAÚ

AG 3788

CC 46797-9

CNPJ 79.115.762/0001-93



De: Valéria [mailto:faturamentosus.coordenacao@santacasamaringa.com.br]

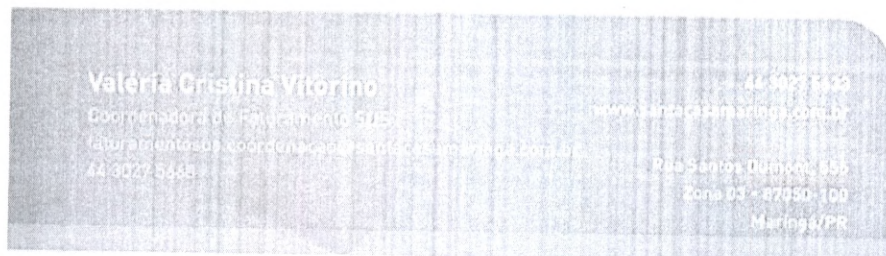
Enviada em: quinta-feira, 23 de agosto de 2018 17:44

Para: 'Dpto Auditoria SMS Marialva Marcelo e Haline'

Assunto: RES: solicitação de sonda paciente Mamoro Tagami

Marcelo,

Segue anexo o estatuto



De: Dpto Auditoria SMS Marialva Marcelo e Haline [mailto:dacasus_marialva@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 23 de agosto de 2018 16:18

Para: Valéria

Assunto: Re: solicitação de sonda paciente Mamoro Tagami



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico n. 34/2018

Objeto. Fornecimento de Material médico.

Instado a emitir parecer jurídico sobre o ofício nº 284/2018 proveniente da Santa Casa de Misericórdia de Maringá, onde o paciente Mamoro Tagami, necessita de uma sonda Kangaroo, para que o paciente possa se alimentar, uma vez que está sem condições de se alimentar via oral por risco de broncoaspiração. O valor do produto segundo informado pelo hospital é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme documento juntado em anexo, sobre o assunto temos que sopesar que:

Anexo consta Ofício 284/2018 solicitando o material médico tendo em vista que o paciente necessita do mesmo para se alimentar sem risco de broncoaspiração.

Juntamente com ofício veio a solicitação médica, e documentos pessoais do paciente.

Deste modo, passa-se a análise da legislação sobre o assunto.

A atual Constituição Federal garante a todos o direito ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme disposto em seu artigo 196, *in verbis*:

Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

difícil reparação, concede-se a antecipação da tutela. - O direito à saúde engloba toda uma trama de direitos fundamentais cuja proteção é priorizada pela Carta Magna de 1988, não sendo razoável preterir o administrado de seu pleno gozo sob qualquer argumento. - A responsabilidade dos entes federados no que se refere ao direito à saúde é solidária, podendo o interessado escolher contra quem irá demandar, podendo inclusive direcionar seu pedido a mais de um ente federado concomitantemente, cabendo a estes se acautelarem no sentido de evitarem duplicidade de fornecimento.

(TJ-MG - AGV: 10024132554775002 MG, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 20/02/2014, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 26/02/2014).

De acordo com tribunal de justiça do Estado do Rio de Janeiro "...o fornecimento de leite de soja, tido como medicamento necessário à saúde da impetrante, estando a matéria plenamente pacificada nos tribunais pátrios, no sentido da obrigatoriedade dos órgãos e instituições federais, estaduais ou municipais, de forma solidária, prestarem integral serviço de saúde (SUS), criado pela lei 8080/90, com o fito de garantir tal direito fundamental (arts. 6º, 23-II 196 e 198), independentemente de lista discriminando quais medicamentos são de obrigatoriedade deste ou daquele ente público, tudo conforme consolidado na Súmula 65-TJRJ, 4ª Câmara Cível nº 2005.001.39531, Juiz Paulo Maurício Pereira (Substituto de desembargador) (grifo nosso).

Diante da legislação aqui suscitada e salvo melhor juízo que desde já se respeita conclui-se em face das obrigações constitucionais e legais que recaem sobre três esferas de governo pela obrigação do fornecimento ora citado.

Ressalta-se ainda que embora a legislação converge para obrigação do Município, mas deve ponderar que o fornecimento fica ainda condicionado a verificação da existência de dotação orçamentária para suportar a despesa decorrente.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Dispondo ainda no inciso II do artigo 198 do mesmo diploma:

Artigo. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

II atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Por seu turno a lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para proteção da saúde dispõe em seu art. 2º.

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Ficando assim a integralidade da assistência médica erigida em Princípio e Diretriz do Sistema Único de Saúde no seu artigo 7º. "Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Em que pese a responsabilidade solidária das esferas federativas na consecução do dever cometido ao Estado, da qual a participação comum no financiamento constitui um corolário a que se ressaltar que o Município compete, a teor do previsto no inciso VII do artigo 30 da Constituição Federal.

Os tribunais vem julgando no mesmo íterim, vejamos:

AGRAVO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - REQUISITOS PRESENTES - DIREITO À SAÚDE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - RESPONSABILIDADE-ENTES FEDERADOS: ESTADO - MUNICÍPIO. - Presentes os requisitos previstos no art. 273 do CPC, quais sejam, prova inequívoca dos fatos a convencer a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

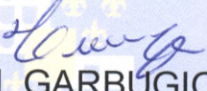
Estado do Paraná

Diante o exposto, e da legislação sobre a matéria conclui-se nos seguintes termos:

Uma vez demonstrada à existência de dotação orçamentária para suportar a despesa decorrente, que a nosso ver deve ser da Secretaria Municipal de Saúde, posto que conforme exposto no presente fato encontra-se disciplinado pela lei 8.080/90 que trata das ações de saúde decorrentes da aquisição do material (Sonda Kangaroo), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o uso do paciente MAMORO TAGAMI, conforme solicitado, devendo efetuar o pagamento conforme solicitado no ofício 284/2018.

É o parecer.

Marialva, 24 de agosto de 2018


LEONIR M. GARBUGIO BELASQUE
Procuradora Jurídica Geral

SECRETÁRIO DE SAÚDE
JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Recebi em ____/____/____

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



**Santa Casa
de Maringá**

Ofício 284/2018

Maringá, 21 de agosto de 2018.

A **Santa Casa de Misericórdia de Maringá**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ nº 79.115.762/0001-93 situada na Rua Santos Dumont, 555, Vila Operária, na cidade de Maringá-Paraná, vem respeitosamente através deste, solicitar autorização e pagamento via administrativo conforme valor de compra e justificativa médica anexo referente a **SONDA KANGAROO** no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o paciente **Mamoro Tagami**, Tal pagamento via administrativo faz-se necessário pelo motivo do material acima citado não constar na Tabela (SIGTAP) impossibilitando a cobrança via sistema.

Marca utilizada no hospital pela qualidade (covidien)

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e na oportunidade, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Angela M. D. Podestá

Gerente de Auditoria Médica Hospitalar

Excelentíssimo
Senhor José Orlando Villa
Secretária Municipal de Saúde
Marialva - PR

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ - HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA

44 3027 5633 • santacasamaringa.com.br

Rua Santos Dumont, 555 • Zona 03 • 87050-100 • Maringá/PR



Receituário Médico

Paciente atendido pelo SUS

Sr. Mamoro Tagami

Maringá, 16 de agosto de 2018.

Solicito sonda Kangaroo número 18

Paciente sem condições de alimentação por via oral por risco de broncoaspiração

2


Tássio P. Polak
CRM-PR 37.305
MÉDICA

Voltando a consulta, queira trazer esta receita.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ - HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA
Rua Santos Dumont, 555 - Tel:(44) 3027-5633 - Fax:(44) 3027-5799 - Cx. Postal: 624 - Cep 87050-100 Maringá - Pr.

Relatório: CATE - 1859 C/ogo



Receituário Médico

Paciente atendido pelo SUS

Sr. Mamoro Tagami

Maringá, 16 de agosto de 2018.

Solicito sonda Kangaroo número 18

Paciente sem condições de alimentação por via oral por risco de broncoaspiração

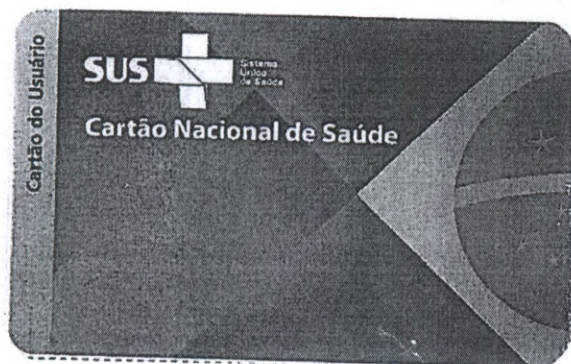
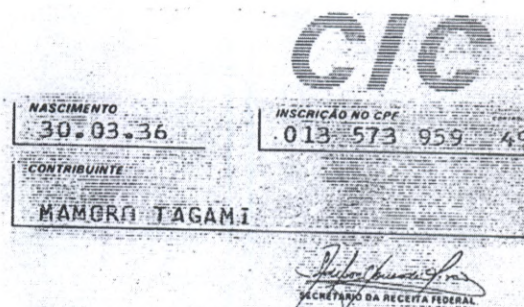
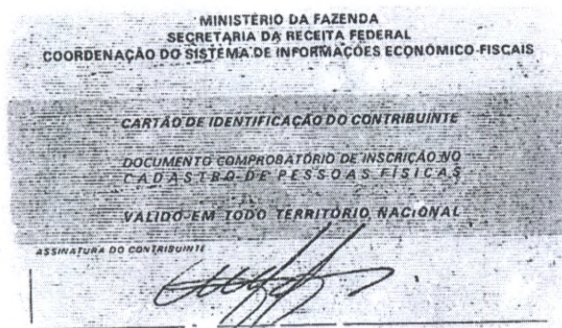
2

Tássia P. Palmieri
CRM-PR 37.305
MÉDICA

Voltando a consulta, queira trazer esta receita.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ - HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA
Rua Santos Dumont, 555 - Tel: (44) 3027-5633 - Fax: (44) 3027-5799 - Cx. Postal: 624 - Cep 87050-100 Maringá - Pr.

Relatório: CATE - 1859 C/ago



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
José Idorô Bayerle, 158 - R. C. Marungá - Curitiba - PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.888/0001-66 - IE: 00.233.073-99 - IN: 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

MAMORO TAGAMI
AV RUI BARBOSA, 556
CENTRO - MARIALVA - PR - CEP: 86990-000
CPF 013.673.989-49

Mês de referência**Agosto/2018****Vencimento****05/09/2018****Unidade Consumidora****94687285****VALOR A PAGAR****R\$ 183,87**

FAT-01-20180809544823-27

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública - Município 05006430156

Informações Técnicas

Nº Medidor: MT-030210055 - BIFÁSICO

Residência/Residencial

Leitura Anterior

16/07/2018

8754

Leitura Atual

11/08/2018

8945

Medido

30 dias

191 kWh

Constante de

Multiplicação

Total Faturado

191 kWh

Consumo

Medio Diário

6,35 kWh

Data de

Apresentação

15/08/2018

Proxima Leitura

Previsão

14/09/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Qt. Ppto.	Valor
07/2018	216	27/07/2018	199,92
06/2018	190	27/07/2018	152,86
05/2018	239	11/06/2018	185,90
04/2018	233	30/04/2018	176,49
03/2018	216	02/04/2018	164,80
02/2018	182	02/04/2018	142,58

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 034.437.976 - SÉRIE B
Emitida em 15/08/2018

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Aliq.	Calc. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO	kWh	191	0,771885	147,42	147,42	29,05%
ENERGIA CONV. SUPERFÍCIES	kWh			14,53	14,53	25,00%

Valéria

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Kelly - AABA Produtos Médicos <vendas01@aaba.com.br>
terça-feira, 21 de agosto de 2018 12:57
'Gustavo Rocha'
RES: ORÇAMENTO - Sonda Kangaroo 18 Fr

Boa tarde Gustavo,

Segue abaixo valor do item abaixo.

- Sonda Kangaroo 18 Fr – R\$ 250,00

Atenciosamente,



Kelly Silva
Setor de Vendas
Skype: kelly.cmsilva
site www.aaba.com.br
(41) 3232-2161